



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal do Espírito Santo**  
**Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO HUCAM/EBSE/UFES**

**Processo n.º 23068.341020/2018-41**  
**Pregão 06/2019**

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.479.164/0001-30, neste ato representado pela Superintendente **Sra. Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria-SEI n.º 554, de 07/12/2018, publicada no DOU n.º 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade n.º 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSE/UFES, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 06/2019**, homologada no dia **18/04/2019**, processo administrativo n.º **23068.341020/2018-41**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **placas de sinalização de segurança do HUCAM/UFES/EBSE/UFES** especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do Edital de **Pregão n.º 06/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
45	Placa fotoluminescente modelo e5 água – extintor água, tam. 20cm x 20cm em pvc rígido 2mm de espessura	UN	30	R\$ 4,39	R\$ 131,70
46	Placa fotoluminescente modelo e5 co2 – extintor co2, tam. 20cm x 20cm em pvc rígido 2mm de espessura	UN	30	R\$ 5,49	R\$ 164,70
47	Placa fotoluminescente modelo e5 pqs – extintor pó químico, tam. 20cm x 20cm em pvc rígido 2mm de espessura	UN	30	R\$ 5,49	R\$ 164,70



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal do Espírito Santo**  
**Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes**



48	Placa fotoluminescente modelo e11 – extintor de incêndio tipo carreta, tam. 20cm x 20cm em pvc rígido 2mm de espessura	UN	05	R\$ 5,49	R\$ 27,45
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 488,55</b>

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. a pedido do fornecedor.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO

5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSE/ERH, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal do Espírito Santo**  
**Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes**



5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSEH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.

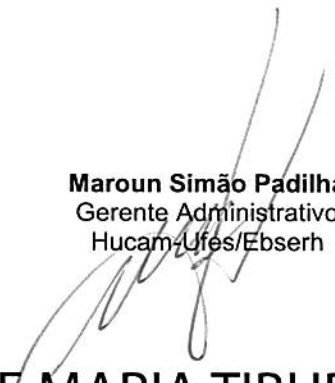
**6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS**

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.  
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.  
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, *14* de *maio* de 2019.

  
**Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**  
Superintendente  
Hucam-Ufes/Ebserh

**Pauline Maria Tibúrcio Gomes**  
J&V Comunicação Eireli

  
**Maroun Simão Padilha**  
Gerente Administrativo  
Hucam-Ufes/Ebserh

**PAULINE MARIA TIBURCIO**  
**GOMES:08063307674**

Assinado de forma digital por PAULINE MARIA TIBURCIO  
GOMES:08063307674  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=Certificado PF A3, cn=PAULINE MARIA TIBURCIO GOMES:08063307674  
Dados: 2019.05.14 12:33:55 -03'00'



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal do Espírito Santo**  
**Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO HUCAM/EBSE/ERH/UFES**

**Processo n.º 23068.341020/2018-41**  
**Pregão 06/2019**

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.479.164/0001-30, neste ato representado pela Superintendente **Sra. Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria-SEI nº 554, de 07/12/2018, publicada no DOU nº 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o nº 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade nº 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria nº 1098/DGP/EBSE/ERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o nº 072.627.937-48, portador da carteira de identidade nº 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2019**, homologada no dia **18/04/2019**, processo administrativo n.º **23068.341020/2018-41**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **placas de sinalização de segurança do HUCAM/UFES/EBSE/ERH** especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do Edital de **Pregão nº 06/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

<b>ITEM DO TR</b>	<b>Fornecedor: EXTICOM DO BRASIL - COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI / CNPJ: 19320823/0001-22 / Endereço: Rua Professora Regina C. Marinoni, 264, Prado Velho, Curitiba/PR / CEP: 80215-250 / Telefone: (41) 3287-8211 / E-mail: contato@extincom.com.br, extincombr@gmail.com / Representante Legal: Rafael Matuda / CPF: 038.522.499-02 / RG: 7.744.709-1 SSP/PR</b>				
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNITARIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>01</b>	Placa de símbolo internacional modelo a2 – cuidado, risco de incêndio, tam. 25cm x 18cm (l x h) em pvc rígido 2mm de espessura	UND	30	R\$ 4,80	R\$ 144,00
<b>02</b>	Placa de símbolo internacional modelo a3 – cuidado, risco de explosão, tam. 25cm x 18cm (l x h) em pvc rígido 2mm de espessura	UND	15	R\$ 4,80	R\$ 72,00



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal do Espírito Santo**  
**Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes**

03	Placa de símbolo internacional modelo a5 – cuidado, risco de choque elétrico, tam. 25cm x 18cm (l x h) em pvc rígido 2mm de espessura	UND	30	R\$ 4,80	R\$ 144,00
04	Placa de símbolo internacional modelo rb – cuidado, risco biológico, tam. 25cm x 18cm (l x h) em pvc rígido 2mm de espessura	UND	15	R\$ 4,80	R\$ 72,00
05	Placa de símbolo internacional modelo sq – cuidado, superfície quente, tam. 25cm x 18cm (l x h) em pvc rígido 2mm de espessura	UND	10	R\$ 4,80	R\$ 48,00
06	Placa modelo p1 – proibido fumar, tam. 35cm x 25cm (l x h) em pvc rígido 2mm de espessura	UND	30	R\$ 4,40	R\$ 132,00
07	Placa modelo p2 – proibido produzir chama, tam. 35cm x 25cm (l x h) em pvc rígido 2mm de espessura	UND	20	R\$ 5,25	R\$ 105,00
08	Placa modelo p3 – proibido utilizar água para apagar fogo, tam. 35cm x 25cm (l x h) em pvc rígido 2mm de espessura	UND	10	R\$ 4,80	R\$ 48,00
09	Placa modelo p4 – proibido utilizar elevador em caso de incêndio, tam. 35cm x 25cm (l x h) em pvc rígido 2mm de espessura	UND	10	R\$ 5,25	R\$ 52,50
10	Placa modelo perigo, 220 volts, tam. 35cm x 25cm (l x h) em pvc rígido 2mm de espessura	UND	30	R\$ 5,30	R\$ 159,00
11	Placa modelo perigo, chave geral, tam. 35cm x 25cm (l x h) em pvc rígido 2mm de espessura	UND	15	R\$ 5,30	R\$ 79,50
12	Placa modelo perigo, eletricidade, tam. 35cm x 25cm (l x h) em pvc rígido 2mm de espessura	UND	30	R\$ 5,30	R\$ 159,00
13	Placa modelo perigo, gás inflamável, tam. 35cm x 25cm (l x h) em pvc rígido 2mm de espessura	UND	20	R\$ 5,30	R\$ 106,00
14	Placa modelo perigo, líquido inflamável, tam. 35cm x 25cm (l x h) em pvc rígido 2mm de espessura	UND	20	R\$ 5,30	R\$ 106,00
15	Placa modelo perigo, alta tensão, tam. 35cm x 25cm (l x h) em pvc rígido 2mm de espessura	UND	30	R\$ 5,30	R\$ 159,00
16	Placa fotoluminescente s1 – saída de emergência à direita, tam. 12cm x 24cm (h x l) em pvc rígido 2mm de espessura	UND	30	R\$ 5,46	R\$ 163,80
17	Placa fotoluminescente s2 – saída de emergência à esquerda, tam. 12cm x 24cm (h x l) em pvc rígido 2mm de espessura	UND	30	R\$ 4,86	R\$ 145,80
18	Placa fotoluminescente s3 – saída de emergência à frente, tam. 12cm x 24cm (h x l) em pvc rígido 2mm de espessura	UND	30	R\$ 4,99	R\$ 149,70
19	Placa fotoluminescente s4 – saída de emergência subida à direita, tam. 12cm x 24cm (h x l) em pvc rígido 2mm de	UND	30	R\$ 5,48	R\$ 164,40



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



	espessura				
20	Placa fotoluminescente s5 – saída de emergência subida à esquerda, tam. 12cm x 24cm (h x l) em pvc rígido 2mm de espessura	UND	30	R\$ 5,47	R\$ 164,10
21	Placa fotoluminescente s6 – saída de emergência descida à direita, tam. 12cm x 24cm (h x l) em pvc rígido 2mm de espessura	UND	30	R\$ 6,45	R\$ 193,50
22	Placa fotoluminescente s7 – saída de emergência descida à esquerda, tam. 12cm x 24cm (h x l) em pvc rígido 2mm de espessura	UND	30	R\$ 5,99	R\$ 179,70
23	Placa fotoluminescente s8 – escada de emergência descendo à direita, tam. 12cm x 24cm (h x l) em pvc rígido 2mm de espessura	UND	30	R\$ 5,99	R\$ 179,70
24	Placa fotoluminescente s9 – escada de emergência descendo à esquerda, tam. 12cm x 24cm (h x l) em pvc rígido 2mm de espessura	UND	30	R\$ 5,90	R\$ 177,00
25	Placa fotoluminescente s10 – escada de emergência subindo à esquerda, tam. 12cm x 24cm (h x l) em pvc rígido 2mm de espessura	UND	30	R\$ 5,50	R\$ 165,00
26	Placa fotoluminescente s11 – escada de emergência subindo à direita, tam. 12cm x 24cm (h x l) em pvc rígido 2mm de espessura	UND	30	R\$ 5,50	R\$ 165,00
27	Placa fotoluminescente s12 – saída de emergência (saída final), tam. 12cm x 24cm (h x l) em pvc rígido 2mm de espessura	UND	50	R\$ 5,90	R\$ 295,00
28	Placa fotoluminescente s13d – saída de emergência à direita, tam. 12cm x 24cm (h x l) em pvc rígido 2mm de espessura	UND	30	R\$ 5,99	R\$ 179,70
29	Placa fotoluminescente s13e – saída de emergência à esquerda, tam. 12cm x 24cm (h x l) em pvc rígido 2mm de espessura	UND	30	R\$ 5,50	R\$ 165,00
30	Placa fotoluminescente s14 – saída de emergência, tam. 12cm x 24cm (h x l) em pvc rígido 2mm de espessura	UND	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00
31	Placa fotoluminescente s17, tam. 15cm x 15cm em pvc rígido 2mm de espessura, com inscrição do pavimento " 1º "	UND	05	R\$ 5,50	R\$ 27,50
32	Placa fotoluminescente s17, tam. 15cm x 15cm em pvc rígido 2mm de espessura, com inscrição do pavimento " 2º "	UND	05	R\$ 5,50	R\$ 27,50
33	Placa fotoluminescente s17, tam. 15cm x 15cm em pvc rígido 2mm de espessura, com inscrição do pavimento " 3º "	UND	05	R\$ 6,40	R\$ 32,00

EXTINCOM DO  
BRASIL COMERCIO E  
MANUTENCAO DE  
EXTIN:  
19320823000122

Assinado digitalmente por: X11NLUAM LKJ MHASIL  
COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTIN:  
19320823000122  
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, s=PR, l=Curitiba,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - PFB,  
ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autorizado por AR  
CERTIFICADO CN=EXTINCOM DO BRASIL  
COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTIN:  
19320823000122  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2019-05-13 08:47:52  
Print Reader Versão: 9.0.0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



34	Placa fotoluminescente s17, tam. 15cm x 15cm em pvc rígido 2mm de espessura, com inscrição do pavimento " 4º "	UND	05	R\$ 6,15	R\$ 30,75
35	Placa fotoluminescente s17, tam. 15cm x 15cm em pvc rígido 2mm de espessura, com inscrição do pavimento " 1ºss "	UND	05	R\$ 6,35	R\$ 31,75
36	Placa fotoluminescente s17, tam. 15cm x 15cm em pvc rígido 2mm de espessura, com inscrição do pavimento " 2ºss "	UND	05	R\$ 6,50	R\$ 32,50
37	Placa fotoluminescente s17, tam. 15cm x 15cm em pvc rígido 2mm de espessura, com inscrição do pavimento na parte superior " t " e na inferior em fonte menor " térreo "	UND	05	R\$ 6,50	R\$ 32,50
38	Placa fotoluminescente s17, tam. 15cm x 15cm em pvc rígido 2mm de espessura, com inscrição do pavimento " casa de máquinas "	UND	05	R\$ 6,40	R\$ 32,00
39	Placa fotoluminescente s17, tam. 15cm x 15cm em pvc rígido 2mm de espessura, com inscrição do pavimento " gerador de energia "	UND	05	R\$ 6,40	R\$ 32,00
40	Placa fotoluminescente s17, tam. 15cm x 15cm em pvc rígido, com inscrição do pavimento " casa de bombas "	UND	03	R\$ 5,99	R\$ 17,97
41	Placa fotoluminescente s17, tam. 15cm x 15cm em pvc rígido 2mm de espessura, com inscrição do pavimento " casa de força "	UND	05	R\$ 6,40	R\$ 32,00
42	Placa fotoluminescente modelo pte – ponto de encontro emergência, tam. 15cm x 15cm em pvc rígido 2mm de espessura	UND	05	R\$ 6,50	R\$ 32,50
43	Placa fotoluminescente s18 – aperte e empurre, tam. 12cm x 24cm (h x l) em pvc rígido 2mm de espessura	UND	05	R\$ 7,15	R\$ 35,75
44	Placa fotoluminescente tipo c1 – seta indicativa, tam. 20cm x 7cm (l x h) em pvc rígido 2mm de espessura	UN	50	R\$ 5,33	R\$ 266,50
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 4.916,62</b>	

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

EXTINCOM DO  
BRASIL COMERCIO  
E MANUTENCAO DE  
EXTIN:  
19320823000122

Assinado digitalmente por EXTINCOM DO BRASIL  
COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTIN:  
19320823000122  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Curiúba,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
OU=RFB-e-CPF/A3, OU=Autorizado por AR  
CERTPLUS, CN=EXTINCOM DO BRASIL  
COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTIN:  
19320823000122  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2019-05-13 08:48:11  
Foxit Reader Versão 9.0.0



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal do Espírito Santo**  
**Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes**



- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. a pedido do fornecedor.

**5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO**

- 5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSE/ERH, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.
- 5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSE/ERH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.

EXTINCOM DO  
BRASIL COMERCIO  
E MANUTENCAO DE  
EXTIN:  
19320823000122

Assinado digitalmente por EXTINCOM DO BRASIL  
COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTIN  
19320823000122  
DN: C=BR, O=ESP-Brasil, S=FR, L=Curitiba,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
OU=RFB e CNPJ A3, OU=Autenticado por AR  
CERTPLUS, CN=EXTINCOM DO BRASIL COMERCIO  
E MANUTENCAO DE EXTIN:19320823000122  
Razão: Eu sou o autor deste documento.  
Localização:  
Data: 2019-05-13 08:48:28  
Font Reader Versão: 9.0.0



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal do Espírito Santo**  
**Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes**



**6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS**

**6.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

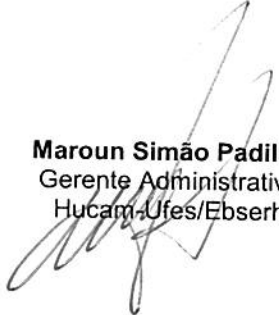
Vitória, *14* de *maio* de 2019.

**EXTINCOM DO  
BRASIL COMERCIO  
E MANUTENCAO DE  
EXTIN:  
19320823000122**

Assinado digitalmente por EXTINCOM DO BRASIL  
COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTIN:  
19320823000122  
DN: C=BR, O=ICP Brasil, S=PR, L=Curitiba  
OU=Secretaria de Recota Federal do Brasil - RFB  
OU=RFB e CNPJ 43, OU=Autorizado por AN  
CERTIFUS, CN=EXTINCOM DO BRASIL COMERCIO  
E MANUTENCAO DE EXTIN 19320823000122  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2019-05-13 08:49:46  
Font Reader Versão: 9.0.0

  
**Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**  
Superintendente  
Hucam-Ufes/Ebserh

**Rafael Matuda**  
Comércio e Manutenção de Extintores e  
Equipamentos de Segurança Eireli

  
**Maroun Simão Padilha**  
Gerente Administrativo  
Hucam-Ufes/Ebserh



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 13/06/2019 | Edição: 113 | Seção: 3 | Página: 53

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal do Espírito Santo/Hospital Universitário Cassiano Antonio de Moraes

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23068.341020/2018-41. Pregão nº 06/2019-HUCAM/UFES/EBSERH. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de placas de sinalização de segurança do HUCAM/UFES/EBSERH. Vigência: 14/05/2019 a 14/05/2020. Data da Assinatura: 14/05/2019. Empresa: EXTICOM DO BRASIL - COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI / CNPJ: 19320823/0001-22. Item - Quant. - Valor Unitário: 01 - 30 - R\$ 4,80; 02 - 15 - R\$ 4,80; 03 - 30 - R\$ 4,80; 04 - 15 - R\$ 4,80; 05 - 10 - R\$4,80; 06 - 30 - R\$ 4,40; 07 - 20 - R\$ 5,25; 08 - 10 - R\$ 4,80; 09 - 10 - R\$ 5,25; 10 - 30 - R\$ 5,30; 11 - 15 - R\$ 5,30; 12 - 30 - R\$ 5,30; 13 - 20 - R\$ 5,30; 14 - 20 - R\$ 5,30; 15 - 30 - R\$ 5,30; 16 - 30 - R\$ 5,46; 17 - 30 - R\$ 4,86; 18 - 30 - R\$ 4,99; 19 - 30 - R\$ 5,48; 20 - 30 - R\$ 5,47; 21 - 30 - R\$ 6,45; 22 - 30 - R\$ 5,99; 23 - 30 - R\$ 5,99; 24 - 30 - R\$ 5,90; 25 - 30 - R\$ 5,50; 26 - 30 - R\$ 5,50; 27 - 50 - R\$ 5,90; 28 - 30 - R\$ 5,99; 29 - 30 - R\$ 5,50; 30 - 30 - R\$ 6,00; 31 - 05 - R\$ 5,50; 32 - 05 - R\$ 5,50; 33 - 05 - R\$ 6,40; 34 - 05 - R\$ 6,15; 35 - 05 - R\$ 6,35; 36 - 05 - R\$ 6,50; 37 - 05 - R\$ 6,50; 38 - 05 - R\$ 6,40; 39 - 05 - R\$ 6,40; 40 - 03 - R\$ 5,99; 41 - 05 - R\$ 6,40; 42 - 05 - R\$ 6,50; 43 - 05 - R\$ 7,15; 44 - 50 - R\$ 5,33. Empresa: J&V COMUNICAÇÃO EIRELI / CNPJ: 31.095.478/0001-76. Item - Quant. - Valor Unitário: 45 - 30 - R\$ 4,39; 46 - 30 - R\$ 5,4; 47 - 30 - R\$ 5,49; 48 - 05 - R\$ 5,49.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.